



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2009 – PGJ/MPPB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, inscrito no CNPJ/MF nº 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, s/nº, – Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça **Drª JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**, CPF.: 041.773.714-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JOÃO AURÍLIO FARIAS LEIROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.455.510/0001-04, Inscrição Municipal N.º 84.762-3, localizada na Rua da República, nº 353, Bairro: Centro, João Pessoa/PB, CEP.: 58.010-180, representada pelo seu titular, o Sr. **JOÃO AURÍLIO FARIAS LEIROS**, CPF.: 011.679.614-63, RG.: 2.325.634 - SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Sales, nº 591, Apto. 303, Bairro: Tambaú, município de João Pessoa, Paraíba, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ nº 1382/2009, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2009, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual nº 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando o fornecimento/aquisição eventual e futura de LETREIROS, PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS, com instalação e garantia, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de Órgão Gerenciador.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATUAIS

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Diretoria Administrativa, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) formalizar instrumento contratual respectivo, indicando o quantitativo, observando-se o limite estabelecido na ARP, convocando o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada do instrumento contratual;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) Para efeito de verificação da conformidade do objeto e prazo de garantia a Diretoria Administrativa em conjunto com o Setor de Engenharia da PGJ terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, emitindo Atestado de Recebimento Definitivo, de acordo com a respectiva nota fiscal/fatura, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preço apresentada no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar e assinar o contrato para fornecimento, quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, e restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, **com firma reconhecida**, observado, para esse efeito, **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação para fornecimento. A administração poderá utilizar qualquer meio disponível para a notificação;
- b) informar, no prazo de cinco (05) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) fornecer o(s) bem(ns) solicitado(s) no prazo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação de extrato contratual;
- d) fornecer o(s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) fornecer o(s) bem(ns) solicitado(s) no respectivo endereço indicado pelo órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou não participante e /ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao órgão não participante:

- a) consultar previamente o órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador

qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

LOTE 01		Quant	Und	Valor em R\$	
Item	Especificação dos Materiais	MÁX.		Valor Unit.	Valor Total
1.	PLACAS				
1.1	Confecção e instalação de Placas para portas internas- em película adesiva recortada na cor aço escovado, medindo <u>0,90m de largura x 0,12 m de altura</u> , letras em adesivo em recorte, na cor preta, na fonte arial, tamanho de 3,0cm e linha de contorno inferior com espessura de 1 cm, também em adesivo em recorte na cor preta, conforme layout em anexo. A quantidade de caracteres alfanuméricos deverá ser de no mínimo 1(um) e no máximo 42(quarenta e duas) unidades. Modelo em anexo.	244	Und	13,60	3.318,40
1.2	Confecção e instalação de Placas para portas internas- placas em aço escovado, chapa 22, medindo <u>0,30m de largura x 0,10 m de altura</u> , com impressão de letras em alto relevo, através do processo de químeo erosão, na fonte arial, tamanho de 1,5cm, cor preta, inclusive texto em braille com esferas na cor preta e linha de contorno inferior com espessura de 1 cm em adesivo em recorte na cor preta. A quantidade de caracteres alfanuméricos deverá ser de no mínimo 1(um) e no máximo 42(quarenta e duas) unidades. Atender a norma ABNT, NBR 9050.	244	Und	34,00	8.296,00
1.3	Confecção e instalação de Placas para portas internas- – Placa em Pvc expandido com adesivo em película recortada na cor aço escovado, medindo <u>0,90m de largura x 0,12 m de altura</u> , letras em adesivo em recorte, na cor preta, na fonte arial, tamanho de 3,0cm, e linha de contorno inferior com espessura de 1 cm, também em adesivo em recorte na cor preta, conforme layout em anexo. Fixação através de adesivo dupla face. A quantidade de caracteres alfanuméricos deverá ser de no mínimo 1(um) e no máximo 42(quarenta e duas) unidades. Modelo em anexo.	10	Und.	16,90	169,00
1.4	Confecção e instalação de Placas de Inauguração para Promotorias e para os Auditórios - Placa composta por uma base de vidro lapidado incolor de 10mm, nas dimensões de <u>(0,90 X 0,70)m (altura x largura)</u> , fixada em chapa de aço inox escovado, chapa 22, nas dimensões (0,75 x 0,55) m (altura x largura) com impressão de letras em químeo erosão na cor preta, e dístico também impresso em químeo	09	Und	680,20	6.121,80

	erosão em formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba, obedecendo as cores e proporção da logomarca. Fixação com parafusos e espaçador de inox de (5 x 2,5)cm (comprimento x diâmetro). Modelo em anexo.				
1.5	Confecção e instalação de Placas para os Auditórios das Promotorias – Placa composta por uma base de vidro lapidado incolor de 10mm, nas dimensões de (0.60 X 0.40)m (altura x largura), fixada em chapa de aço inox escovado, chapa 22, nas dimensões (0,50 x 0,30) m (altura x largura) com impressão de letras em químeo erosão na cor preta, e dístico também impresso em químeo erosão, em formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba, obedecendo as cores e proporção da logomarca. Fixação com parafusos espaçadores de inox de (5 x 2,5)cm,(comprimento x diâmetro). Modelo em anexo.	03	Und.	297,30	891,90
1.6	Confecção e instalação de Placa de Sinalização – Placa em chapa de aço inox escovado, chapa 22, nas dimensões (1,10x 0.90) m (largura x altura) com a logomarca do Ministério Público do Estado da Paraíba, em adesivo com impressão digital e letras em adesivo em recorte na cor preta , na fonte arial black, com escrita maiúscula e minúscula. Fixação com parafusos espaçador de inox de (5 x 2,5)cm(comprimento x diâmetro), quantidade de 06 unidades. Modelo em anexo.	06	Und.	340,16	2.040,96
1.7	Confecção e instalação de Placa de Inauguração – Placa composta por duas chapas em vidro lapidado incolor de 15mm de espessura, medindo cada uma 1.60m X 0.60m (largura x altura), com aplicação de película preta em sua superfície posterior com letras em adesivo em recorte na cor branca, e dístico também impresso em adesivo em recorte em formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba, obedecendo as cores e proporção da logomarca, conforme texto fornecido. Sustentação superior e inferior em cantoneira de metalon 30X50mm em aço inox polido, medindo 0.90m com 03 hastes de apoio, em cada, chumbadas na parede em chapas de aço inox, com 10cm de comprimento externo e 10cm de comprimento interno (chumbamento). Sustentação intermediária em chapa de aço inox polido, com 04 hastes de sustentação de metalon 30X50mm em aço inox polido. Chapa intermediária em aço inox com letreiro preto, em baixo relevo, gravado por processo de quimeo erosão, segundo texto fornecido. Projeto em anexo.	01	Und.	977,96	977,96
1.8	Confecção e instalação de Placa de Inauguração - Placa composta por chapa em vidro lapidado incolor de 15mm de espessura, medindo uma 1.60m X 0.60m,(largura x altura), com aplicação de película preta em sua superfície posterior com letras em adesivo em recorte, na cor branca, e dístico em adesivo com impressão digital, em formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba, obedecendo as cores e proporção da logomarca, conforme texto fornecido. Sustentação superior e inferior em cantoneira de metalon 30X50mm em aço inox polido, medindo 0,90m com 03 hastes de apoio, em cada, chumbadas na parede em chapas de aço	02	Und.	595,28	1.190,56

	inox, com 10cm de comprimento externo e 10cm de comprimento interno (chumbamento).				
1.9	Confecção e instalação de Placa de Conclusão de obra - Placa composta por uma chapa em vidro incolor de 15mm de espessura, medindo (0.50m X 0.30m), (largura x altura) com aplicação de película preta em sua superfície posterior com letras em adesivo em recorte brancas, e dístico também em adesivo em recorte em formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba, obedecendo as cores e proporção da logomarca. conforme textos fornecidos. Sustentação superior e inferior em cantoneira de metalon 30X50mm em aço inox polido, medindo 0,30m com 02 hastes de apoio, em cada, chumbadas na parede em chapas de aço inox, com 10cm de comprimento externo e 10cm de comprimento interno (chumbamento).	02	Und	382,68	765,36
1.10	Confecção e instalação de Placa de Inauguração para Promotorias (Serraria) - Placa tipo Night and Day medindo (2,0 x 0,60)m, (largura x altura), inclusive estrutura metálica em alumínio cor natural e acrílico com a logomarca do Ministério Público do Estado da Paraíba, em adesivo com impressão digital e letras em adesivo em recorte na cor preta , na fonte Arial black, conforme texto fornecido.	01	Und	509,55	509,55
TOTAL DO LOTE 01					24.281,49

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 24.281,49 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 02		Quant	Und	Valor em R\$	
Item	Especificação dos Materiais	MÁX.		Valor Unit.	Valor Total
2.0	LETREIRO				
2.1	Confecção e aplicação de dístico em zinco galvanizado , chapa 22, em formato de caixa tridimensional, na medida de 0,60m de altura X 0,45m de largura, e 0,03m de espessura, pintado em tinta automotiva nas laterais na cor preta, e a logomarca da Instituição, impressa em processo de químeo erosão , formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba.	06	Und.	238,11	1.428,66
2.2	Confecção e aplicação de Letras em Caixa de Zinco Galvanizado , chapa 22, em formato de caixa tridimensional, com pintura automotiva na cor preta, fonte arial black medindo 0,20 m de altura, 0,16m de largura e 0,03m de espessura . Texto:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	246	Und.	17,00	4.182,00
2.3	Confecção e aplicação de Letras em Caixa de Zinco Galvanizado chapa 22, em formato de caixa tridimensional, com pintura automotiva na cor preta, fonte arial black, medindo 0,15 m de altura, 0,11m de largura e 0,03m de espessura. Texto:COMARCA DE(NOME DA LOCALIDADE) SEDE PROMOTOR DE JUSTIÇA OU PROCURADOR DE JUSTIÇA..... - Conforme modelo em anexo.	274	Und.	12,75	3.493,50

2.4	Confecção e aplicação de dístico de aço inox escovado chapa 22, em formato de caixa tridimensional, na medida de 0,60m de altura X 0,45m de largura, e 0,03m de espessura, com logomarca da Instituição, impressa em processo químico erosão, formato do brasão do Ministério Público do Estado da Paraíba.	02	Und.	298,33	596,66
2.5	Confecção de Letras Caixa em aço inox escovado chapa 22, em formato de caixa tridimensional, arial black com altura de 0,20m, largura de 0,16 m e espessura de 0,03m para MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e na fonte arial black.	37	Und	29,77	1.101,49
2.6	Confecção de Letras Caixa em aço inox escovado chapa 22, em formato tridimensional, arial black com altura de 0,17 m, largura de 0,13 m e espessura de 0,03 m para PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.	27	Und	28,07	757,89
2.7	Confecção de Letras Caixa em aço inox escovado chapa 22, em formato de caixa tridimensional, arial black com altura de 0,10m, largura de 0,07 m e espessura de 0,03m para MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e na fonte arial black.	36	Und	17,00	612,00
2.8	Confecção de Letras Caixa em aço inox escovado chapa 22, em formato de caixa tridimensional, arial black com altura de 0,08 m, largura de 0,05 m e espessura de 0,03 m para PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e SEDE PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO MARCO POLO C. DIAS.	71	Und	15,31	1.087,01
2.9	Confecção e aplicação de números em Caixa de Zinco Galvanizado chapa 22, em formato de caixa tridimensional, com pintura automotiva na cor preta, fonte arial black, medindo 0,15 m de altura, 0,11m de largura e 0,03m de espessura.	30	Und	15,31	459,30
TOTAL DO LOTE 02					13.718,51

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 13.718,51 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o quinto dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição/fornecimento total do objeto, pelo preço da registrado, após a emissão da Nota de Empenho, condicionado a apresentação do Atestado de Recebimento Definitivo, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando-se o comprovante exigido no parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento só será efetivado com apresentação do comprovante de depósito, por parte da fornecedora/contratada, ao setor financeiro do Órgão Gerenciador, do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual nº13.817, de 03.01.1991.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses para os serviços e materiais utilizados, ficando de inteira responsabilidade da contratada a restauração e/ou substituição, observando-se o prazo de 10 (dez) dias para substituição e recuperação do defeito, com as especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contagem do prazo de garantia terá início com a data do Termo de Recebimento Definitivo de instalação, emitido pela Diretoria Administrativa e Setor de Engenharia da PGJ, que será parte integrante, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá pagamento durante o prazo de garantia, somente sendo devidos valores correspondentes ao fornecimento dos serviços executados, correspondentes à nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Internet, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal nº 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa que deverão ser formalizados mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do decreto nº 3931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) O não cumprimento dos prazos estipulados na ata sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10% sobre o valor do pedido;
- b) Pela inexecução total ou parcial do pedido, ao fornecedor serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - b.1) Advertência, no caso de infração que não cause prejuízo à Administração;
 - b.2) Multa de 100% sobre o valor da Nota de Empenho referente ao material que for entregue em desacordo com as especificações técnicas ou apresentar vício, oculto ou não, ainda que somente em parte dele, que não permita a sua utilização, **desde que o fornecedor se negue a fazer a substituição no prazo de 10 (dez) dias corridos;**
 - b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer a situação descrita na alínea *b* deste subitem;

b.4) Pela recusa de assinar a Ata no prazo assinado pelo Edital à licitante vencedora decairá o direito a participar da Ata de Registro de Preços, bem como será aplicada a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.5) As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, iniciado por provocação do Departamento de Serviços Gerais, no qual se garantirá à empresa fornecedora do direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pela partes:

- Processo nº 1382/09
- Edital do Pregão Presencial nº 004/2009 – PJG/MPPB e anexos
- Proposta Comercial da Fornecedora

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado eu, VALDÊNIA DE FIGUEIREDO INÁCIO, _____, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada vai assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal, administrador contratual, do fornecedor.

João Pessoa, ___ de _____ de 2009

JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO AURÍLIO FARIAS LEIROS-ME
FORNECEDOR